



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP
PROJETO DE LEI Nº 482, DE 2015**

“Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.”

Acrescenta-se o inciso X, no art. 9º, constante do art. 2º do projeto de lei em apreço:

Art. 2º.....

.....

Art. 9º.....

.....

X – ter no máximo 35 (trinta e cinco) anos na data de realização do concurso.” (NR)

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2015.

**Deputado BENJAMIN MARANHÃO
Presidente**